ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 681/89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de NCz $ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzados novos) para reforço do Crédito Especial aberto pela Lei nº 590, de 09 de março de 1989 , para atender despesas com pagamento de Pessoal da Procuradoria Municipal no Programa: 4.02040142.07-3111, constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobertura da despesa constante do artigo anterior é igualmente o Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Regina de Moraes.